

original - 89

RESOLUÇÃO Nº:161/79

QUE APROVA BALANCETE

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em uso de suas atribuições legais, decreta e aprova por unanimidade, a seguinte lei:

Artº. 1º, Fica aprovado o balancete do mês de JUNHO desta prefeitura, exercício de 1.979.

Artº. 2º, Revogam-se as disposições em contrário,

Sala da Câmara Municipal, em 10 de outubro de 1.979

<u><i>[Signature]</i></u>	<u><i>Agostinho Ribeiro</i></u>
<u><i>[Signature]</i></u>	<u><i>David Pereira dos Santos</i></u>
<u><i>[Signature]</i></u>	<u><i>Aldeglus Ferraz</i></u>
<u><i>[Signature]</i></u>	<u><i>[Signature]</i></u>
<u><i>[Signature]</i></u>	<u>_____</u>